LEI MUNICIPAL Nº 3.945 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dá denominação a Creche Municipal Professora Zilda Dias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada a creche do bairro Alto das Caraíbas, Creche Municipal Professora Zilda Dias.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente Lei confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2020.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia